

Resolução nº 05/2023

De 25 de abril de 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2023.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Fazenda Rio Grande, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande, e autorização contida no Artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.429/2021, de 28 de outubro de 2021 e o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.677/2022, de 21 de dezembro de 2022, resolve :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 29.047,20 (vinte e nove mil, quarenta e sete reais e vinte centavos), conforme segue.

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
01 - Poder Legislativo
01.031.0002.2.001- Manutenção da Câmara de Vereadores

05 3.3.90.14.00.00.00.00.1001 – Diárias-Civil 29.047,20

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos abertos conforme artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação de Dotações Orçamentárias do Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, no valor de 29.047,20 (vinte e nove mil, quarenta e sete reais e vinte centavos), conforme segue.

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
01 - Poder Legislativo
01.031.0002.2.151- Procuradoria Legislativa da Mulher

21 3.3.90.33.00.00.00.00.1001 – Passagens e Despesas com Locomoção 25.000,00
23 3.3.90.39.00.00.00.00.1001 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 4.047,20
Total: 29.047,20

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, dado e traçado no Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande - Estado do Paraná.

Gabinete da Presidência, 25 de abril de 2023.

Alesandro Bordignon Weiss
Presidente
Câmara de Vereadores

Leonardo de Paula Dias
1º Secretário
Câmara de Vereadores